

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2017, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017, do tipo "menor preço", por lote, objetivando a aquisição constante do item 1 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I Termo de Referência:
- II Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- III Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- IV Minuta do Contrato.
- V Declaração que não Emprega Menores
- VI Modelo de Proposta de Preços

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual nº 12.996, de 17 de março de 2006, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **16 de Março de 2017 às 13h00min (treze horas)**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pela Prefeitura de Verdejante(PE) até a data e hora supra.

O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas; pelo e-mail <u>licitacaoverdejante@gmail.com</u> sem qualquer custo em formato digital. Caso o edital seja requerido em formato impresso será cobrado o valor de reprografia local (0,20 Centavos) por página impressa, mediante pagamento do DAM no setor de Tributos Municipal.

1. OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por objeto a Aquisição parc	elada de material de construção
destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçad	das, prédios públicos municipais
atendendo a demanda da Prefeitura e Secretarias, confor	me quantidades, especificações
descritas no Anexo I deste edital.	
1.2 O valor global máximo estimado para contrata	ção dos serviços é de R\$
),considerando c
somatório dos itens/lotes Termo de Referência (Anexo I deste	edital)



2. ENVELOPES

- **2.1.** Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **2.2.** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Prefeitura e Secretarias.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Prefeitura e Secretarias.

Razão social [da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade:04.122.0025.2019.0000— Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Elemento:33.90.30.00 Material de Consumo

2074-SECRETARIA DE OBRAS

Atividade:04.122.0025.2074.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Elemento:33.90.30.00 - Material de Consumo

2011- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade:04.122.0025.2011.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Elemento:33.90.30.00 - Material de Consumo

2113- SECRETARIA DE CULTURA

Atividade:04.122.0025.2113.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura de cultura Elemento:33.90.30.00 - Material de Consumo

2054 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade:12.361.0049.2054.000 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 33.90.30.00

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **4.2.** Não poderão concorrer neste Pregão:
- **a)** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Verdejante(PE).
- **b)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- **5.4.** As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).
- **5.5.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- I empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- II empresas **não** optante pelo Sistema Simples de Tributação:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



- **5.6.** Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.
- **5.7.** O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS** deste Edital.
- **5.8.** A declaração referida no subitem 5.7 do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado na forma do item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- **6.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- **b)** Número do Processo Licitatório e do Pregão.
- c) Descrição das características dos serviços e deverá atender ao disposto nos Anexos I, aos quais ficará vinculado, com vista a comprovar a compatibilidade das informações com as especificações técnicas.
- d) Preço unitário e total por item e total por lote, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o produto entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- **6.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis;
- **6.4.** Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a excussão do objeto:
- **6.5.** O atendimento para assistência se dará no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a assistência corretiva, decorrente da garantia, não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e fazer retornar a Prefeitura, às suas expensas, sendo considerado, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositária dos mesmos.
- **6.6.** A indicação de marcas no Anexo I destina-se a fornecer o parâmetro de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho desejado para contratação do objeto a ser licitado.
- **6.7.** Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e a sua execução nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. ENTREGA, ANÁLISE E RETIRADA DAS AMOSTRAS.



- **7.1.** A exigência de amostra tem por fim permitir ao licitante que oferte conforme referencia no Anexo I comprovar que o produto oferecido apresenta as características buscadas pelo objeto da presente licitação.
- 7.2 Nesse Pregão, NÃO HAVERÁ exigência de amostras.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos.
- **8.2.** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até 24:00 horas, antes ao Certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.
- **8.3.** Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 8.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:
- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF):
- **d)** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- f) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei n° 8.666/93);
- **g)** Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem "f" deste subitem 8.4 tem poderes para tal.
- h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e



do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos quando for o caso;

- **h.1** A comprovação de aptidão referida na alínea **h)**, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
- **h.2** No caso de fornecimento o(s) atestado(s) de capacidade técnica exigíveis sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A quantidade total de unidades pode ser comprovada pelo somatório de vários atestados.
- i) Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município de Verdejante(PE) emitida pelo setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Verdejante.
- **8.5.** A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem 8.4 pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores, emitido pelo DECAF (Departamento de Cadastro de Fornecedores) da Diretoria de Contratos e Licitações, pertencente à Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, desde que no mesmo conste o documento em substituição no prazo de validade.
- **8.6.** Todos os documentos exigidos no **subitem 8.4** e o documento de substituição previsto no **subitem 8.5** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida na alínea "f" do item 8.4, o licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborá-la na sessão.
- **8.7.** Os documentos referenciados na alínea "a" no **subitem 8.4**, não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **8.7.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.7.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



- 9.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.
- **9.3.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).
- **9.4.** O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.4.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos:
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- **9.5.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato e/ou análise de amostras.
- **9.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **9.7.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **a)** seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- **b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da següência de lances, com a participação de todas as licitantes.
- **9.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **9.9.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinar o Pregoeiro.
- **9.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.
- **9.11.** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:
- **9.11.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



- **9.11.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- **9.11.3.** Verificado o empate na forma do subitem 9.11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **9.11.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **9.11.5.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.11.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **9.11.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.11.7.** Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.11.3 e 9.11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.
- **9.12.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, constantes do Anexo I.
- **9.13.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.15.** A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.16.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **9.17.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do Lote.
- **9.18.** Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do Lote.

10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo



intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- **10.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- **10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- **10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Fornecimento acontecerá:

Após verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

- **11.2.Local de entrega**: Sede da Secretaria de Obras, sito a Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 Centro, nesta Cidade Verdejante(PE)
- 11.3.0 Fornecimento: em até 03 (dias), após solicitação da Secretaria de Educação.
- 11.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser suficiente ao período do consumo, e nenhuma hipótese inferior a 60 (sessenta dias).
- **11.5.** Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela Prefeitura.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, recebimento do objeto, comprovado a manutenção das exigências da habilitação e atesto do Recebedor da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva Nota Fiscal.
- 12.2. O crédito se dará através de Ordem Bancária com depósito em conta corrente da licitante.
- **12.3.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
- **12.4.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução será fiscalizada por responsável designado pela Prefeitura e Secretaria de Obras, bem como Setor de Compras e Fiscais de Contrato, que anotarão em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas.

14. PENALIDADES

- **14.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02
- **14.2.** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e



comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

- I Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado.
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) valor do global contratado.
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos.
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendose como recusa a não correção nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.
- II Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) e descredenciamento do sistema de cadastro municipal, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, e do contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **14.3.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II nas seguintes hipóteses:
- I Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços.
- II Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- **III -** Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- **IV** -Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
- V Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- **VI -** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.4.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **14.6.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- **14.7.** A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente do CONTRATANTE.



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- **15.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.3.** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- 15.4. A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial do Município (AMUPE).
- 15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial do Município (AMUPE).
- **15.6.** Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão de Licitação, localizada na sala da Licitação Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE), Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.
- **15.7.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente por telefone (87) 3885 1025, no e-mail <u>licitacaoverdejante@gmail.com</u> e na página desta Prefeitura na internet (www.verdejante.pe.gov.br).
- **15.8.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 dias úteis.
- **15.9.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **15.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **15.11.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- **15.12.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- **15.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deste Município de Verdejante Estado de Pernambuco.
- **15.14.** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, na Sala da CPL Sede da Prefeitura, Sito a Praça Raimundo Targino Ferreira



nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante(PE), pelo telefone (87) 3886 1137, no e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e na página desta Prefeitura na internet (www.Verdejante.pe.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão por e-mail e afixadas no Mural da Prefeitura.

Verdejante(PE),03 de Março de 2017

Paulo César Gomes Cordeiro Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

	LOTE 01- FERRAMENTAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO							
ITEM	DESCRIÇAO	UNID QTD V. UNT V						
1	Alavanca 1" 1,50m	UNID	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00			
2	Alicate isolado 8"	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00			
3	Ancinho c/cabo 14 dentes	UNID	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00			
4	Balde plástico 12l	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00			
5	Corda de nalho	М	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00			
6	Cadeado	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00			
7	Cabo p/chibanca / picareta	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00			
8	Cabo p/machado/enxada/pa	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00			
9	Carrinho Mao	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00			
10	Cavadeira articulada	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00			
11	Chibanca	UNID	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00			
12	Desempenadeira	UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00			
13	Disco de makita	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00			
14	Enxada c/ cabo 2.1/2	UNID	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00			
15	Fechadura com puxador	UNID	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00			
16	Faca cozinha 9'	UNID	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00			
17	Facão mato 18"	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00			
18	Fita metrica c/5m	UNID	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00			
19	Furadeira de impacto 1/2	UNID	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00			
20	Lamina serra de aço	UNID	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00			
21	Luva raspa cano curto	PAR	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00			
22	Martelo	UNID	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00			
23	Mascara descartavel lavável	PAR	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00			
24	Mascara descartável	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00			
25	Pá de bico N°.5 c/cabo	UNID	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00			
26	Pá de bico N°3 c/cabo	UNID	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00			
27	Prego	Kg	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00			
28	Pá de lixo	UNID	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00			
29	Picareta ponta/pá	UNID	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00			
30	Pneu p/carrinho de Mao	UNID	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00			
31	Protetor auricular	UNID	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00			
32	Protetor auricular concha	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00			
33	Pulverizador costal 20l	UNID	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00			



34	Rastelo	UNID	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
35	Roda p/carrinho	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
36	Roda p/carrinho/pneus/camara	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
37	Tesoura de poda	UNID	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
38	Tesourão de poda	UNID	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
39	Vassourão com cabo	UNID	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
					R\$
VALOR TOTAL					19.689,00

LOTE 02- MATERIAL HIDRAULICO							
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL		
1	Adaptador 25mm	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00		
2	Adaptador c/flange 20mm	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00		
3	Adaptador c/flange 25mm	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00		
4	Adaptador c/flange 32mm	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00		
5	Adaptador c/flange 50mm	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00		
6	Arame farpado 500m	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00		
7	Assento almofadado p/bacia	UND	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00		
8	Assento p/bacia	UND	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00		
9	Boia p/ caixa d'água	UND	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00		
10	Boia p/caixa descarga	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00		
11	Bomba periférica 1 c v	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00		
12	Bucha redução 100x50	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00		
13	Bucha redução 25x20	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00		
14	Caixa d'agua 1.000 lit. polietileno	UND	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00		
15	Caixa d'agua 10.000 lit. fibra	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00		
16	Caixa d'água 3.000 lts	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00		
17	Caixa d'agua 5.000 lit. fibra	UND	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00		
18	Caixa d'agua 500 lit. polietileno	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00		
19	Caixa de descarga	UND	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00		
20	Cano PVC 20	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00		
21	Cano PVC 32	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00		
22	Cano PVC 40	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00		
23	Cano PVC 25	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00		
24	Chuveiro plastico c/braço	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00		
25	Cola PVC 17gr	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00		
26	Cola PVC 75gr	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00		



27	Colar tomada 100x3/4	UND	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
	Colar tomada 60x3/4	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
	Fita veda rosca 10mt	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Joelho 90° esgoto 100 mm	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	Joelho 90° esgoto 40 mm	UND	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
32	Joelho 90° esgoto 50 mm	UND	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
	Joelho 90° esgoto 75 mm	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	Joelho 90° red.25x1/2	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
	Joelho 90° sold 20 mm	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
	Joelho 90° sold 25 mm	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
	Joelho 90° sold 32 mm	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	Joelho 90° sold 50 mm	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
	Joelho 90° soldável LR 20 mm	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
	Kit p/ banheiro 5pcs	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
41	Luva esgoto 50mm	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
42	Luva sold L/R 20mm	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
43	Luva sold L/R 32mm	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
44	Luva soldavel 20 mm	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
45	Luva soldavel 25 mm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
46	Luva soldavel 32 mm	UND	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
47	Luva soldavel LR25 mm	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
48	Mangueira 1/2 x 1,5mm cristal	UND	2500	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
49	Mangueira c/30mt c/esguicho	UND	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
50	Mangueira preta p/irrigação 1'	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
51	Pia de inox 1,20MT	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
52	Ralo para banheiro	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
53	Registro esfera 20mm sold.	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
54	Registro esfera 50 mm sold	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
55	Tambor c/2001 plástico	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
56	Tee sold. Lr 20x1/2	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
57	Tee esgoto de 100 mm	UND	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
58	Tee esgoto de 40 mm	UND	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
59	Tee esgoto de 50 mm	UND	85	R\$ 4,00	R\$ 340,00
60	Tee esgoto de 75 mm	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
61	Tee sold de 50 mm	UND	65	R\$ 6,00	R\$ 390,00
62	Tee sold.20mm	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00



63	Tee sold.25 mm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00			
64	Torneira de 1/2 AM c/rosca metal	UND	80		R\$ 0,00			
65	Torneira jardim em plástico	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00			
66	Torneira metal cozinha bica móvel	UND	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00			
67	Tubo esgoto 100 mm c/6m	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00			
68	Tubo esgoto 150 mm c/6m	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00			
69	Tubo esgoto 40 mm c/6m	UND	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00			
70	Tubo esgoto 50mm c/6m	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00			
71	Tubo p/cx descarga	UND	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00			
72	Tubo sold.20mm c/6m	UND	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00			
73	Tubo sold.25mm c/6m	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00			
74	Tubo sold.32mm c/6m	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00			
75	Vaso c/cx.descarga acoplada	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00			
76	Vaso sanitária comum	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00			
77	Veda vaso especial	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00			
	VALOR TOTAL							

	LOTE -03 MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL	
1	Abraçadeiras rosca sem fim	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
2	Arandela de tempo	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
3	Arruela com bucha 3/4	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
4	Arruela com bucha 1"	UND	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00	
5	Arruela com bucha 1.1/2	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
6	Arruela com bucha 1.1/4	UND	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00	
7	Base para rele fotoelétrico, 220v, em PVC	UND	265	R\$ 12,00	R\$ 3.180,00	
8	Bocal c/ rabicho	UND	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	
	Bocal em louça, p/ lâmpada vapor de mercúrio e-40,					
9	de tempo	UND	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00	
10	Bocal s/rabicho	UND	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00	
	Bocal, de louça, para lâmpada incandescente, base e-					
11	27	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	
	Bocal, de plástico, para lâmpada incandescente com					
12	rabicho, base e-27	UND	270	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00	
	Braço, para iluminação publica, curvo em aço					
	galvanizado, 25, 4mm, com sapata, comprimento					
13	1500x2500mm	UND	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	



14	Braço, para iluminação publica, curvo em aço galvanizado, 25, 4mm, com sapata, comprimento 1800x2500mm	UND	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
15	Braço, para iluminação pública, reto, em aço galvanizado, 25, 4mm, com sapata, comprimento 1000x1500mm.	UND	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
16	Braço, para iluminação pública, reto, em aço galvanizado, 25, 4mm, com sapata, comprimento 1500x1500mm.	UND	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
17	Cabo 16mm rígido cobre	M	117	R\$ 6,00	R\$ 702,00
18		M	430	R\$ 3,00	R\$ 1.290,00
19		M	320	R\$ 1,50	R\$ 480,00
20	Cabo multiplex 4x10	M	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
21	Cabo multiplex 4x16	M	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
22	<u> </u>	M	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
23	•	M	98	R\$ 1,00	R\$ 98,00
24		М	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00
25	Cabo, multiplexado, de alumínio, 25mm, 3X25	М	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
26	-	М	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
27	•	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
28	*	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
	Caixa, para medidor, padrão, Coelba trifásica em			. ,	, ,
29	policarbonato	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
30	Caixas disjuntores tripolar	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
31	Canaleta passagem fio, com tampa, dimensão 20 x 10 mm, em pvc, vara com comprimento de 2m	VR	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
	Chave, liga-desliga de botões, monofásico, 30			. ,	. , , , , , ,
32		UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
33	•	UND	505	R\$ 1,00	R\$ 505,00
34	Clips, trifásico, para rede elétrica.	UND	205	R\$ 1,00	R\$ 205,00
35	Conector bi metálico	UND	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
36	Conector de perfuração 35mm	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
37	Conector p/haste	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
38	Copla luminária tipo p/ lâmpada 400w policarbonato, A/35	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
39	Copla luminária tipo p/ lâmpada 400w policarbonato, C/ GRADE	UND	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00



1	G 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	l		-4600	
40	Curva eletroduto 180° 1"	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
41	Curva eletroduto 180° 1.1/2	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
42	Curva eletroduto 180° 3/4	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
43	Curva eletroduto 90° 1"	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
44	Curva eletroduto 90° 1.1/2	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
45	Curva eletroduto 90° 3/4	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	Cx. Distribuição p/6 disjuntores	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
47	Cx.padrão monofasica	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
48	Cx.padrão trifasica	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
49	Disjunto tripolar 100 AP	UND	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
50	Disjunto tripolar 20 AP	UND	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
51	Disjunto tripolar 30 AP	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
52	Disjunto tripolar 50 AP	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
53	Disjuntor monofásico 10 amp	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
54	Disjuntor monofásico 15 amp	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
55	Disjuntor monofásico 40 amp	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
56	Disjuntor monofásico 50 amp	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
57	Disjuntor tripolar de 100	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
58	Disjuntor tripolar de 150	UND	26	R\$ 90,00	R\$ 2.340,00
59	Disjuntor tripolar de 200	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
60	Disjuntor tripolar de 250	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	Disjuntor, elétrico, monofásico, 20 amperes, tensão				
61	220w	UND	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
62	Eletro duto flexível corrugado rígido d = 25mm	RL	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
62	Extenção	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
63	Fio cabo 2.5mm para ligações elétricas	М	690	R\$ 2,00	R\$ 1.380,00
64	Fio cabo flexível 06 mm	RL	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
65	Fio cabo flexível 14	RL	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
66	Fio cabo flexível 2,5mm	RL	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
67	Fio cabo flexível 4 mm	RL	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
68	Fio cabo flexível paralelo 2x1, 50.	RL	26	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
69	Fio cabo flexível paralelo 2x2, 50.	RL	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
70	Fio cabo flexível paralelo 2x4, 00.	RL	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
71	Fio n° 10	М	2160	R\$ 2,00	R\$ 4.320,00
72	Fio sólido 12 2,5mm2	М	1160	R\$ 1,50	R\$ 1.740,00
73	Fio, elétrico. Torcido, espessura 1 x 0,50mm	М	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00



74	Fio, elétrico. Torcido, espessura 2 x 0,50mm	М	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
75	Fio, flexível, espessura 4mm. torcido	М	1220	R\$ 5,00	R\$ 6.100,00
76	Fio, flexível, paralelo, espessura 4mm.	М	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
77	Fio, rígido, 4 mm	М	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
78	Fio, tipo cabinho, espessura 1,5mm.	М	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
79	Fio, tipo cabinho, espessura 2,5mm	М	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
80	Fio, tipo cabinho, espessura 4mm.	М	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
81	Fita de alta fusão 10mt	UND	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
82	Fita de alta fusão 5mt	UND	59	R\$ 1,00	R\$ 59,00
83	Fita de baixa fusão 10mt	UND	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00
84	Fita isolante 20m	UND	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
85	Fita isolante de alta fusão	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
86	Fita isolante grande c/20mt	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
87	Fita isolante media c/10mt	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
88	Fita isolante pequena c/5mt	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
90	Fita, isolante, convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensões 19mm x 20 m.	DI	70	DĆ 22 00	DĆ 1 C10 00
89	embalagens em rolo.	RL	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
90	Foto elétrica	UND	780	D¢ 22.00	R\$ 0,00
91	Haste p/aterramento	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
92	Interruptor 1 modulo simples c/ espelho e suporte	UND	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
93	Interruptor 1 tecla	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
94	Interruptor com tomada	UND	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
95	Interruptor duplo tomada	UND	62	R\$ 15,00	R\$ 930,00
96	Interruptor, elétrico de embutir, com tomada, 01 fosforescente, 75com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação inmetro, conforme norma nbr 6527.	UND	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
97	Interruptor, elétrico de embutir, com tomada, 02 (duas) teclas simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação inmetro, conforme norma nbr 6527	UND	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
98	Interruptor, elétrico, de embutir, 01 (uma) tecla simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação inmetro, conforme norma nbr6527		120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00



	Interruptor, elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas				
	simples, fosforescente, 250 volts, certificação				
99	inmetro, conforme norma nbr 6527	UND	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
	Interruptor, elétrico, de embutir, 03 (três) teclas				
	simples, fosforescente, com espelho, 10 amperes,				
100	250 volts, certificação inmetro, conforme norma nbr	LIND	OΓ	D¢ 22.00	D¢ 1 070 00
100	6527.	UND	85	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00
	Lâmpada de mercúrio 250w	UND	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
102	Lâmpada econômica 20 w	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
	Lâmpada econômica 25 w	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
104	Lâmpada econômica 36 w	UND	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
105	Lâmpada fluorescente 30 watts – 220 volts	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
106	Lâmpada fluorescente 4u – 36 watts – 220 volts	UND	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
107	Lâmpada fluorescente tubular 36w	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
	Lâmpada fluorescente tubular, comum, 20 watts, 127				
	volts, base bi pino, para todo tipo de ambiente,				
	durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação				
108	nacional – material conforme norma nbr.	UND	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40				
	watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de				
	ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas,				
109		UND	470	R\$ 18,00	R\$ 8.460,00
110	Lâmpada fria econômica e-27 30 watts	UND	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
111	Lâmpada pl 36 watts, 220 volts	UND	1100	R\$ 32,00	R\$ 35.200,00
112	Lâmpada pl de 20 w	UND	52	R\$ 18,00	R\$ 936,00
113		UND	91	R\$ 30,00	R\$ 2.730,00
114	Lâmpada pl de 80w	UND	33	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
-	Lâmpada vapor de sódio 250 w ovoide	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
	Lâmpada vapor de sódio 250w – base e-40	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
	Lâmpada vapor de sódio 400w	UND	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
	Lâmpada, fluorescente 4w 35w	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
110	Lumpaca, marcocente i w 55 w	0.40	100	119 20,00	117 2.000,00
	Lâmpada, fluorescente tubular, universal comum 20				
	watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de				
	ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas,				
110	fabricação nacional - material conforme normas nbr	LINID	170	D¢ 13.00	D¢ 2.040.00
119	vigentes	UND	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00



	1	ı	l l	1	
	Lâmpada, pl, fluorescente compacta, eletrônica, 40				
120	watts, base e-27, 220 volts	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
121	Luminária 2x40 completa	UND	39	R\$ 70,00	R\$ 2.730,00
	Luminária aletada, para lâmpada fluorescente 1 x				
	40w, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura				
122	eletroestática na cor branca, com reator lâmpadas	UND	39	R\$ 60,00	R\$ 2.340,00
123	Luminária tubular 2x40	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
	Luminária, aletada, para lâmpada fluorescente 1 x				
	20w, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura				
124	eletroestática na cor branca, com reator e lâmpadas	UND	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
125	Luva eletroduto 1"	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
126	Luva eletroduto 1.1/2	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
127	Luva eletroduto 3/4	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
128	Mangueira corrugada 3/4	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
	Paflon, de porcelana branca, base e-27, para			. ,	
129	lâmpadas de até 100 watts.	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
130	Parafuso para luminária	UND	65	R\$ 1,00	R\$ 65,00
131	Pino femea	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
132	Pino macho	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
-	Pino te c/ 03 saídas com adaptador	UND	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
134	Poste de concreto de 8m	UND	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
135	Poste de concreto de 9m	UND	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
136	Rack monofasico	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
137	Rack reforçado c/ 02 roldanas	UND	65	R\$ 10,00	R\$ 650,00
138	Rack trifasico	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
139	Reator 20 w	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
140	Reator 40 w	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
-	Reator convencional 1 x 40w 127/220v	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
142	Refletor 500 w	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
143	Refletor de 250w	UND	78	R\$ 45,00	R\$ 3.510,00
173		0.40	, 0	117 -13,00	117 3.310,00
	Refletor, redondo, em alumínio, potência de 400 watts, com bocal e-40.embalagem com dados de				
144	identificação do produto e marca do fabricante	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
145	Rele fotoelétrico 220 v	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
146	Rodana p/rack	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
147	Tomada 2p+t c/ espelho e suporte (cor branca)	UND	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
14/	Tomada 2p+t of espenio e suporte (coi branca)	טויט	42	ハマ 23,00	112 1.020,00



	Tomada de embutir universal, simples, fosforescente, redonda, com espelho, 10 amperes,				
148	250 volts.	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
149	Tomada embutir dupla	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
150	Tomada sistema x	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
151	Tomada, para telefone, femea, com adaptador de plugue americano		50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
	Tomada, simples, com pino terra, modelo novo				
152	<u> </u>	UND	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
153	Tubo eletroduto 1" roscavel	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
154	Tubo eletroduto 1.1/2 roscavel	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
155	Tubo eletroduto 3/4	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
156	Tubo galvanizador 1.1/2	М	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL					R\$ 451.405,00

	LOTE - 04 TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA				
ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Broxa p/pintura	UND	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
2	Cal hidratado p/pintura 5 kg	PCT	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
3	Espátula de 10 cm	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
4	Espátula p/massa	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
5	Lixa de ferro	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
6	Lixa de massa	UND	900	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
7	Massa acrilica 18L	LATA	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
8	Massa acrilica 3,6L	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
9	Massa corrida 181	LATA	150	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
10	Pigmento p/tinta	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
11	Rolo antigotas/antirespingo	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
12	Rolo de lã pele carneiro extra	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
13	Rolo espuma 05 cm	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
14	Rolo espuma 09 cm	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
15	Rolo espuma 23cm	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
16	Selador acrílico 181	LATA	80	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00
17	Selador acrílico 3,61	GALÃO	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
18	Suporte p/rolo pintura	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
19	Thincha 2	UND	62	R\$ 6,00	R\$ 372,00
20	Thinner 5000ml	GALÃO	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00



21	Thinner 900 ml	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
22	Tinta esmalte sintetico 3,6l	LATA	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
23	Tinta esmalte sintético 900 ml	LATA	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
24	Tinta látex externa 181	LATA	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
25	Tinta látex externa 3,61	LATA	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
26	Tinta látex interna 18l	LATA	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
27	Tinta spray	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
28	Trincha 1"	UND	90	R\$ 3,10	R\$ 279,00
29	Trincha 1/2	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
30	Trincha 2.1/2	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
31	Trincha 3	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
32	Trincha 4	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
33	Vernil 3,6L	LATA	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
34	Verniz 900ml	LATA	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 169.566,00		

	LOTE - 05 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇAO	UND			V. TOTAL
1	Arame galvanizado 18	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Arame recozido	KG	256	R\$ 9,00	R\$ 2.304,00
3	Argamassa c/20kg	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
4	Barrote 7X7	М	330	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00
				R\$	
5	Bloco 8 furos - milheiro	ML	40	400,00	R\$ 16.000,00
				R\$	
6	Brita	M ³	80	120,00	R\$ 9.600,00
7	Caibro 5 X 3,5	M	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
8	Cimento 50 kg	UND	4000	R\$ 27,30	R\$ 109.200,00
9	Compensado 04mm	FL	67	R\$ 50,00	R\$ 3.350,00
10	Compensado 10mm	FL	87	R\$ 70,00	R\$ 6.090,00
11	Compensado 15mm	FL	36	R\$ 94,00	R\$ 3.384,00
12	Estribo 17x27	UND	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
13	GESSO	SC	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
14	Linha madeira mista	М	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
15	Maderite 09mm	FL	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
16	Piso cerâmico 35x35	M ²	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
17	Piso cerâmico 46x46	М	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00



18	Rejunte c/1 kg	PC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
19	Revestimento 33x50	М	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
20	Ripa	М	6000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
21	Tabua construção 23cm	М	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
22	Tabua construção 30cm	М	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
				R\$	
23	Telha cerâmica de 1ª Qualidade - milheiro	ML	41	400,00	R\$ 16.400,00
24	Vergalhão 3/8	VR	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
25	Vergalhão 1/2	VR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
26	Vergalhão 5/16	VR	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
27	Zinco 0,70 largura	М	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
28	Zinco 1,00m largura	М	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	VALOR TOTAL			R\$ 261.773,00	



ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE) Ref.: PREGÃO № 004/2017
Prezados Senhores, Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitarão exigidos neste Edital.
Local e data
(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICPAL DE VERDEJANTE(PE) Ref.: PREGÃO Nº 004/2017
Prezados Senhores,
Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE(PE) Ref.: PREGÃO Nº 004/2017
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, po intermédio do seu representante legal, Sr. (a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pelo(a), DECLARA , para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.
*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

Empresa
CNPJ
Endereço

Α

PREFEITURA MUNICPAL DE VERDEJANTE(PE)

Ref.: PREGÃO Nº 004/2017

PROCESSO LICITATORIO 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Proposta de preços do Pregão 001/2017 que visa Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção e reparos de ruas, praças, calçadas, prédios públicos municipais, atendendo a demanda da Prefeitura e Secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital.

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		1	Total		

Valor da Proposta R\$: Proposta Valida por 60 dias Incluindo Impostos previstos em Lei

XXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.
 Licitante